**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 3/2026 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.001498/2026-11**

**Santo André-SP, 17 de Janeiro de 2026**

***(Assinado digitalmente em 19/01/2026 19:13 )***
RICARDO SUYAMA
*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*
*PPGINF (11.01.06.33)*
*Matrícula: ###611#7*

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/01/2026** e o código de verificação: **971edc268c**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação**

# EDITAL Nº 03/2026

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2026 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o segundo quadrimestre de 2026 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840 e Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por

um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo )

**1.4** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

**1.6** A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

**1.7** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

| | |
|---|---|
| Prazo de inscrição | 20/01/2026 a 19/02/2026 |
| Análise das inscrições | 20/02/2026 a 05/03/2026 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 06/03/2026 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | 07/03/2026 a 11/03/2026 |
| Resultado dos recursos das inscrições | 12/03/2026 |
| Análise de currículo | 13/03/2026 a 30/03/2026 |
| Divulgação do resultado parcial | 31/03/2026 |
| Prazo para recurso do resultado parcial | 01/04/2026 a 05/04/2026 |
| Divulgação do resultado final | Até 06/04/2026 |
| Instruções para que os candidatos aprovados enviem a documentação de matrícula e para que tenham acesso ao Portal do Discente | até a semana que antecede o período de solicitação de matrícula em disciplinas via Portal do Discente - vide (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/) |
| Matrícula online para escolha de disciplinas (via Portal do Discente) | 05/05/2026 a 08/05/2026 - vide (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/) |
| Início das aulas | 25/05/2026 |

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas).**

**§1º** - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**§2º** - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**§3°** - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

**§4º** - Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

**3.2** Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio**.

**§1º** As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

**§2º** A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

**3.3** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.4** O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/clicar no ícone "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não

possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

**II. Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo)

**III. Histórico escolar da graduação** (alunos estrangeiros vide item 9.2);

**IV. Currículo Lattes** atualizado (http://lattes.cnpq.br/);

**V. Diploma de Graduação** (frente e verso) – alunos estrangeiros vide item 9.2; ou Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

**a)** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação "aluno condicional" e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/)

**b)** O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**VI. Planilha de Pontuação** (referente ao **ANEXO III),** disponível aqui e/ou http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo(selecionar: Documentos/Formulários/ "Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado"), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

**VII. Comprovantes** de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

**VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa** ou **Carta de Motivação**

**a)** Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.

**b)** O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.

**c)** É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.

**d)** A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com

espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

**e)** A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

**4.2**. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:
**a)** se autodeclarar Indígenas;
**b)** indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
**c)** apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:
**a)** se autodeclarar Quilombolas;
**b)** apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD),** prevista na Resolução CPG 78, deverão:
a) se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD);
**b)** apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§ 1º** Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§ 2º** Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:
**a)** comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

**b)** comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;
Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7.** É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

**4.8** Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

**4.9** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.10** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**4.11** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.12** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**4.13** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.14** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

**4.15** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.16** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

**4.17** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf) e no **site da ProPG** (http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

**5.1** O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

**5.2** Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível aqui e/ou http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

**5.3** Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

**5.4** Recomenda-se fortemente que candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC, como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), a qual pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

**5.5** O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**5.6** Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

**5.7** O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

**5.8** Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**I.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
**II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**6.2.** Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

**6.3** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
**I.** Data mais recente da conclusão da graduação
**II.** Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.
**III.** Maior idade

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo ).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**ppg.informacao@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link **https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/.**

**9.2.** Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos

no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos).

**10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados**, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

**11.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: https://propg.ufabc.edu.br/ e http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**11.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (http://propg.ufabc.edu.br/ppginfo).

**11.4 DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).**

**Coordenação do Programa de Pós Graduação em Engenharia da Informação**

## ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

| Orientador | E-mail |
|---|---|
| Aline de Oliveira Neves Panazio | aline.panazio@ufabc.edu.br |
| Ana Ligia Barbour Scott | ana.scott@ufabc.edu.br |
| Anderson Leonardo Sanches | anderson.sanches@ufabc.edu.br |
| André Kazuo Takahata | andre.t@ufabc.edu.br |
| Carlo Kleber da Silva Rodrigues | carlo.kleber@ufabc.edu.br |
| Carlos Alberto Kamienski | carlos.kamienski@ufabc.edu.br |
| Carlos Eduardo Capovilla | carlos.capovilla@ufabc.edu.br |
| Claudio José Bordin Júnior | claudio.bordin@ufabc.edu.br |
| Diogo Coutinho Soriano | diogo.soriano@ufabc.edu.br |
| Francisco José Fraga da Silva | francisco.fraga@ufabc.edu.br |
| Gustavo Sousa Pavani | gustavo.pavani@ufabc.edu.br |
| Helder May Nunes da Silva Oliveira | helder.oliveira@ufabc.edu.br |
| Heloi Francisco Gentil Genari | heloi.genari@ufabc.edu.br |
| João Henrique Kleinschmidt | joao.Kleinschmidt@ufabc.edu.br |
| João Ricardo Sato | joao.sato@ufabc.edu.br |
| Kenji Nose Filho | kenji.nose@ufabc.edu.br |
| Luiz Alberto Luz de Almeida | luiz.almeida@ufabc.edu.br |
| Luiz Henrique Bonani do Nascimento | luiz.bonani@ufabc.edu.br |
| Murilo Bellezoni Loiola | murilo.loiola@ufabc.edu.br |
| Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões | priscyla.simoes@ufabc.edu.br |
| Ricardo Suyama | ricardo.suyama@ufabc.edu.br |

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico http://posinfo.ufabc.edu.br/

## ANEXO II

| **Publicações** | | **Valor Unitário** | **Valor Máximo** |
|---|---|---|---|
| 1 | Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus | 1,0 ponto/artigo | **4,0 pontos** |
| 2 | Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) não indexados | 0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0) | |
| 3 | Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais | 0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8) | |
| 4 | Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais | 0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4) | |
| 5 | Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso | 0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4) | |
| **Experiência e formação** | | **Valor Unitário** | **Valor Máximo** |
| 6 | Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas (limitado a 4 pontos) | | **6,0 pontos** |
| | 6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos | 3,0 pontos | |
| | 6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos | 3,5 pontos | |
| | 6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos | 4 pontos | |
| 7 | Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES em áreas correlatas ao curso, conforme item (6) | 0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0) | |
| 8 | Iniciação científica - IC | 1,0 ponto/ano | |
| 9 | Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC | 0,8 ponto/ano | |
| 10 | Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso, conforme item (6) | 0,5 ponto/curso (limitado a 1,0) | |
| 11 | Cursos de extensão universitária com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6) | 0,2 ponto/curso (limitado a 1,0) | |
| 12 | Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior | 0,1 ponto/mês (limitado a 1,0) | |

## ANEXO III

**Planilha de Pontuação** , disponível aqui e/ou http://posinfo.ufabc.edu.br (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

## **ANEXO IV** - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato,_____ _____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.

Também declaro ter conhecimento da

( ) sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____ _____

( ) carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador:_____

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO
Linhas de Pesquisa:
Redes de Informação ( ) Segurança da Informação ( )

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA
Linhas de Pesquisa:
Processamento de Sinais Áudio-Visuais e de Comunicações ( )
Processamento de Sinais Biológicos( )

SISTEMAS INTELIGENTES
Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ( )

| _____ | _____ | _____ |
|---|---|---|
| **Assinatura do candidato** | **Assinatura do orientador** | **Assinatura do coorientador** |